
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 01/2020-ESUMP

**SELECIONA MEMBROS PARA PARTICIPAREM DE REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO –
ESTUDOS E DEBATES SOBRE O PACOTE ANTICRIME**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 25/1998, nos artigos 3º e 4º do Ato PGJ n. 13/2011 e no artigo 11 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e

CONSIDERANDO que compete à Escola Superior realizar seminários, congressos, cursos, simpósios, pesquisas e estudos, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros do Ministério Público e de serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o evento REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO – ESTUDOS E DEBATES SOBRE O PACOTE ANTICRIME (autos n. 2020.0000.7649) foi idealizado pelo CAO (área Criminal);

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os membros e assessores do MPMGO, em igualdade de condições, participarem das atividades promovidas ou custeadas com recursos destinados à atualização profissional e aperfeiçoamento técnico no âmbito da ESUMP;

CONSIDERANDO o teor do Processo Atena n.º 2020.0000.9325, no qual foi autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça o custeio de vagas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016, para participarem do referido evento.

RESOLVE:

1. Do Evento

1.1. Órgão Solicitante / responsável:

Centro de Apoio Operacional (área Criminal)

1.2. Realização:

Centro de Apoio Operacional (área Criminal) e Escola Superior do MPMGO

1.3. Nome do Evento:

Reunião de Capacitação – Estudos e Debates Sobre o Pacote Anticrime

1.4. Público-alvo:

Promotores, procuradores de Justiça e assessores do MPMGO

1.5. Carga Horária:
15 horas

1.6. Local de Realização:
Sala T-15 do MPMGO

1.7. Datas:
17, 20 e 24 de janeiro de 2020.

1.8. Objetivo:

Discutir e debater os impactos da alteração legislativa implementada pela Lei nº 13.964/2019 e Lei nº 13.968/2019.

1.9. Metodologia

A reunião de capacitação é desenvolvida segundo concepção que enfatiza a discussão sobre pontos controvertidos e/ou questões práticas. Para tanto, serão debatidas as principais questões objeto de alteração pelo Pacote Anticrime. Não haverá palestrantes e cada participante terá voz e vez nas discussões dos tópicos a serem abordados, com a mediação do CAO-Crim.

Com a metodologia de abordagem dialógica propõe-se reunir membros e assessores do MPMGO para a capacitação em evento no qual todos terão oportunidade de manifestar e expor o seu conhecimento sobre os temas apresentados.

OBS. 01: DINÂMICA DA REUNIÃO

- 1) A exposição pelo mediador da questão proposta
- 2) Abertura de prazo, mediante inscrição, para pronunciamento e fixação da posição pessoal do colega
- 3) Abertura para discussão e debate sobre o tema
- 4) Sistematização.

OBS. 02: RECOMENDAÇÕES AOS PARTICIPANTES (PREPARAÇÃO PRÉ-EVENTO)

- Leitura da Lei 13.964/2019 e Lei 13.968/2019 e reflexão sobre os principais pontos a serem discutidos;

1.10 Programação:

Data	Horário
17 de janeiro de 2020 (sexta-feira)	09h às 12h / 14h às 17h
20 de janeiro de 2020 (segunda-feira)	08h30 às 11h30
24 de janeiro de 2020 (sexta-feira)	09h às 12h / 14h às 17h

2. Do Número de vagas

2.1. Serão oferecidas 70 (setenta) vagas para membros e assessores do Ministério Público do Estado de Goiás, assim distribuídas:

- a) 20 (vinte) vagas para membros do MPMGO (custeadas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016);
- b) 30 (trinta) vagas para membros do MPMGO;
- c) 10 (dez) vagas para assessores do MPMGO (custeadas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016);
- d) 10 (dez) vagas para assessores do MPMGO.

3. Do período e procedimento para inscrição

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **10 de janeiro de 2020 até às 12h do dia 15 de janeiro de 2020**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://ead.mpmgo.mp.br/course/view.php?id=289>.

3.2. Durante o pedido de inscrição, deverá ser informado no questionário disponibilizado no ambiente virtual a opção desejada, conforme item 2.1.

3.3. A confirmação do pedido das inscrições pela ESUMP será feita por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail do interessado.

3.4. A ESUMP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados.

4. Do critério de seleção

4.1. Havendo maior número de inscritos que o número de vagas, a seleção seguirá o critério de sorteio, observada a categoria, que ocorrerá na ESUMP, no dia **15 de janeiro de 2020, às 14h**.

4.2. Na hipótese do item anterior, o interessado que não for sorteado para a vaga custeada concorrerá

automaticamente para as vagas não custeadas da sua categoria, salvo se manifestar a ausência de interesse, enviando e-mail à ESUMP ao endereço: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

4.3. As vagas custeadas (item 2.1, letras *a* e *c*), caso não preenchidas, serão disponibilizadas para os demais interessados (item 2.1, letras *b* e *d*), sem direito a qualquer pagamento.

4.4. Será formado um cadastro de reserva com os interessados que não forem sorteados, observando o critério de sorteio.

4.5. O deferimento do pagamento de diárias e indenização de transporte dependerá do preenchimento dos requisitos do Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016.

5. Da publicação do resultado

5.1. Até às **18h do dia 15 de janeiro de 2020** será publicada a lista dos selecionados, salvo motivo justificado.

5.2. Finalizado o processo seletivo, os nomes selecionados serão encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para as providências cabíveis.

6. Da desistência

6.1 A ESUMP deverá ser comunicada sobre a desistência do pedido de inscrição ou da impossibilidade do comparecimento ao evento pelo e-mail: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

6.2. O descumprimento do item 6.1 poderá acarretar a impossibilidade de inscrição nos eventos promovidos pela ESUMP por até 30 dias.

7. Da prorrogação das inscrições

7.1. Encerrado o prazo das inscrições e publicada a lista dos selecionados, caso não sejam preenchidas as vagas, as inscrições serão prorrogadas.

7.2. As inscrições, caso prorrogadas, serão realizadas até às **10h do dia 17 de janeiro de 2020 (data do evento)**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://ead.mpgo.mp.br/course/view.php?id=289>, ou enquanto houver vaga.

8. Das disposições finais

8.1. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

**ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESUMP.

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 08 de janeiro de 2020.

MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO
Promotor de Justiça e Diretor da ESUMP